

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
ANEXO E da RESOLUÇÃO CVM nº 21/21
AVIN ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 34.867.534/0001-31

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaração prestada em anexo (Anexo I abaixo).

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

AVIN ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (doravante "Avin Asset") é uma gestora de recursos constituída em 13/09/2019, originalmente sob a denominação BLUEGRIFFIN GESTÃO DE RECURSOS LTDA., pelos sócios fundadores Luís Felipe de Carvalho Pinto, Marcelo Karvelis Franco e Rui Tabakov Sena Rebouças, sendo que este último se retirou da sociedade em 02/03/2020, antes da mesma ter exercido qualquer atividade.

Em 07/07/2020, foi autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos (Ato Declaratório nº 17.979). A Avin Asset não distribui cotas dos fundos de investimento sob sua gestão nem exerce qualquer outra atividade.

Entre 04/01/2021 e 26/07/2021, a Avin Asset teve 6 (seis) sócios: Flávio Graça Castanheira Junior, Luís Felipe de Carvalho Pinto, Marcelo Karvelis Franco, Marcelo de Freitas Araújo, Roberta Paulinetti Franco Neves e Value Investing Brasil Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ nº 10.268.380/0001-01). No dia 26/07/2021, Value Investing Brasil Consultoria e Treinamento Ltda. retirou-se da Avin Asset.

Em 08/06/2022, ingressou na sociedade a ACQUA Participações LTDA. (CNPJ nº 19.233.093/0001-22) e a antiga denominação social BLUEGRIFFIN GESTÃO DE RECURSOS LTDA. foi alterada para AVIN ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Em 03/07/2023 ingressou na sociedade Adriana Santos Corinti Saraiva, com redistribuição do capital social e mudança da sede para a Av. Brig. Faria Lima, 3.144, 9º andar, cj. 92, sala 17, São Paulo - SP.

Finalmente, em 30/09/2024 ingressou na sociedade Camila Ranali de Carvalho Pinto, com redistribuição do capital social, assumindo, a partir de então, o cargo de Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Os sócios da Avin Asset promoveram seis alterações em seu Contrato Social. A primeira, em 02/03/20, realizando as seguintes alterações: (i) retirada do sócio Rui Tabakov Sena Rebouças, mediante cessão da totalidade de suas cotas aos sócios remanescentes Luís Felipe de Carvalho Pinto e Marcelo Karvelis Franco; (ii) alteração da composição da Diretoria mediante destituição do Sr. Rui Tabakov Sena Rebouças do cargo de diretor sem designação específica, e extinção do cargo de Diretor de Consultoria, Suitability e Distribuição, que era ocupado pelo Sr. Marcelo Karvelis Franco cumulativamente com a Diretoria de Gestão de Recursos; e (iii) alteração do objeto social para excluir as atividades que a Sociedade não pretendia exercer (prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, estruturação e desenvolvimentos de negócios em geral e participação em outras sociedades).

A segunda alteração do Contrato Social ocorreu em 04/01/2021, quando foram formalizadas: (i) a mudança do endereço da sede social; (ii) ingresso dos sócios Flavio Graça Castanheira Junior, Marcelo de Freitas Araújo, Roberta Paulinetti Franco Neves e Value Investing Brasil Consultoria e Treinamento Ltda.; (iii) aumento do capital social; (iv) nomeação de novo sócio-administrador (Flavio G. Castanheira Jr.) para o cargo de Diretor de Risco; e (iv) instituição do Conselho Consultivo, composto pelos membros da Diretoria.

Pela terceira alteração do Contrato Social, em 26/07/2021, retirou-se do quadro de sócios Value Investing Brasil Consultoria e Treinamento Ltda.

Na quarta alteração do Contrato Social, em 08/06/2022, foram formalizados: (i) a mudança da denominação social; (ii) o ingresso da nova sócia ACQUA Participações LTDA.; e (iii) o aumento do capital social.

Pela quinta alteração do Contrato Social, em 03/07/2023, ingressou na sociedade Adriana Santos Corinti Saraiva, com redistribuição do capital social entre os sócios e mudança da sede para a Av. Brig. Faria Lima, 3.144, 9º andar, cj. 92, sala 17, São Paulo - SP.

Por fim, pela sexta alteração do Contrato Social, em 30/09/2024, ingressou na sociedade Camila Ranali de Carvalho Pinto, com redistribuição do capital social entre os sócios, assumindo, a partir de então, o cargo de Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, diante da renúncia do então Diretor Luís Felipe de Carvalho Pinto.

b. escopo das atividades

Atualmente, a Avin Asset realiza exclusivamente o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos.

c. recursos humanos e computacionais

Em relação à estrutura organizacional, a Avin Asset conta com uma equipe qualificada e estruturada para garantir a gestão eficiente e segura dos recursos sob sua administração. A estrutura organizacional inclui:

- Diretoria: órgão de administração da Avin Asset atualmente composto por 3 (três) Diretores, todos sócios – sendo um Diretor de Gestão de Recursos (responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários como gestor de recursos), um Diretor de Risco (responsável pela gestão dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Avin Asset); e um Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (responsável pela aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, pela implementação e observância de regras e procedimentos, pelos controles internos da Avin Asset, e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo - PLDFT). Todos os Diretores exercem suas funções com absoluta independência, tendo poderes para, isoladamente, representar a Avin Asset.
- Conselho Consultivo: órgão decisório máximo da Avin Asset, de natureza deliberativa, composto por todos os Diretores da Avin Asset, responsável pela condução de seus assuntos estratégicos, bem como pelos temas previstos na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – PLDFT.
- Departamentos Técnicos: Gestão de Recursos, Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Jurídico, Financeiro, Recursos Humanos (RH), Relacionamento Institucional e Análise de Investimentos.

Além disso, todos os profissionais responsáveis pela gestão discricionária dos fundos e carteiras administradas pela Avin Asset possuem as certificações CFG, CGA e CGE exigidas pelos órgãos reguladores para o desempenho de suas funções.

Por fim, a Avin Asset possui uma estrutura tecnológica robusta para garantir a eficiência, segurança e integridade das operações bem como dos dados pessoais de seus clientes. Para isso, a Avin Asset possui sua infraestrutura computacional totalmente baseada no serviço de nuvem prestado pela Microsoft através do produto Azure, o qual garante aos colaboradores acesso virtual de qualquer local com uma conexão disponível de internet. Os acessos são controlados por login e senha pessoais, com registro de log de auditoria e controle de acesso às informações, restrito a cada usuário apenas ao conteúdo necessário à execução das suas tarefas. Cada colaborador possui sua área de trabalho (desktop) no

servidor cloud (Virtual Machine), o qual possui ampla capacidade de expansão conforme a necessidade.

A Avin Asset está comprometida e empenhada em buscar o mais alto grau de proteção de suas informações e sistemas, com programas antivírus e firewalls atualizados e monitorados periodicamente.

Os procedimentos de segurança aplicados são revistos e atualizados sempre que necessário. Periodicamente, são realizados também testes de segurança e treinamentos com os funcionários sobre o uso apropriado e seguro da infraestrutura de tecnologia.

d. regras, políticas e procedimentos de controle interno

Em maio de 2021, foram revisadas e aprovadas, pelo Conselho Consultivo, as Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT), de "Conheça seu Cliente" - KYC e de "Conheça seu Funcionário" - KYE.

Em 01 de dezembro de 2021 foi aprovada a nova Política de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento, conforme Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para Fundos 555 nº 14 da ANBIMA.

Em virtude da alteração da sua denominação social, houve a revisão e adequação, entre junho e agosto de 2022, de todas as regras, manuais, políticas e controles internos, de forma a refletir a nova denominação e identidade visual da Avin Asset.

Em decorrência do lançamento do AVIN FI Renda Fixa Crédito Privado e início da gestão de novos fundos de investimento (Open Grow, Open Seed e Open Premium FICFIM), foi reformulada, em dezembro de 2022, a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento. Ainda em dezembro, a Avin Asset implementou sua Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado.

Em 2023 houve o início da prestação de serviços de gestão de carteiras administradas, o que exigiu a elaboração de Contrato próprio, definição de regras e procedimentos para identificação das necessidades econômico-financeiras do investidor e monitoramento do seu portfolio e da sua política de investimento (Análise de Perfil do Investidor), além da revisão e adequação da Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado. No mesmo ano, foram ainda adotadas normas e procedimentos para classificação das classes dos FIF, de acordo com escala de risco prevista na "Metodologia para Escala de Risco das Classes dos Fundos de Investimento Financeiro".

Em 2024 foram revisadas as Políticas de Confidencialidade e de Privacidade.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios: 8
(i) ACQUA Participações LTDA.

- (ii) Flavio Graça Castanheira Junior
- (iii) Marcelo Karvelis Franco
- (iv) Camila Ranali de Carvalho Pinto
- (v) Marcelo de Freitas Araújo
- (vi) Luis Felipe de Carvalho Pinto
- (vii) Roberta Paulinetti Franco Neves
- (viii) Adriana Santos Corinti Saraiva

b. número de empregados: 3

- (i) Denise Rodrigues Zaghetto (administrativo);
- (ii) Felipe Calheiros Muro (*trainee*); e
- (iii) Manoela Pereira de Mello Gusman

c. número de terceirizados: 3

- (i) suporte Contábil: Tec-Fasy Serviços Contábeis e Administrativos Ltda.;
- (ii) suporte de Tecnologia: Projetos Especiais Informática Ltda.; e
- (iii) suporte aos serviços de KYC/PLD de clientes de carteiras administradas: BRE Assessoria de Investimentos Ltda.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Marcelo Karvelis Franco, CPF nº 117.711.668-51, autorizado a prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 5.304, de 08/03/1999.

Roberta Paulinetti Franco Neves, CPF nº 471.143.938-22, autorizada a prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 19.025, de 25/08/2021.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica, pois não exerce atividade de administrador fiduciário e não se caracteriza como empresa de grande porte nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638/07.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não. Não se aplica, pois não atua na categoria administrador fiduciário, estando dispensada de apresentar demonstrações financeiras.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21/21.

Não se aplica, pois não exerce atividade de administrador fiduciário.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de recursos de terceiros.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Avin Asset exerce a gestão de diversos fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários negociados em mercados organizados no Brasil e no exterior.

O EPIC Global Equities FIM é exclusivamente destinado a investidores qualificados, com política de investimento direcionada à formação de uma carteira diversificada de ações de companhias negociadas em mercados organizados no exterior, sem limite máximo de concentração em ativos no exterior ("Investimento no Exterior"), que devem corresponder, no mínimo, a 67% do seu patrimônio líquido.

Já o AVIN FI Renda Fixa Crédito Privado, cuja denominação foi alterada, por AGC realizada em 29/01/2024, para G6 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, e depois para AETHOS Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa - Referenciada DI, por AGC realizada em 04/11/2024, investe preponderantemente em ativos de crédito privado, tendo como objetivo a valorização de suas cotas acima da variação do CDI-CETIP, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, ou ambos. Para atingir seus objetivos deve manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carteira em ativos relacionados diretamente, ou sintetizado via derivativos, a exposição de riscos de crédito privado, ao risco de juros do mercado doméstico ou risco de índices de preço, excluindo estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira ou de renda variável.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações e demais valores mobiliários de companhias negociadas em mercados organizados no Brasil e no exterior; cotas de fundos de investimento, inclusive fundos de índice (ETF - Exchange Traded Funds), ETNs (Exchange Traded Notes), BDR (Brazilian Depositary Receipt), contratos futuros, de opções e outros derivativos, inclusive de câmbio, títulos públicos, de crédito privado e de emissão de instituições financeiras.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Avin Asset não exerce nenhuma outra atividade além da administração de carteiras na categoria gestor de recursos.

Contudo, por fazer parte do Grupo Acqua Vero, do qual fazem parte empresas que atuam no mercado de capitais e financeiro, inclusive sociedade de Agentes Autônomos de Investimento, composta por diversos assessores de investimento, há de se reconhecer situação de potencial conflito de interesse, a qual é gerenciada e mitigada pela rigorosa observância das seguintes diretrizes: a) todas as atividades da Avin Asset, exclusivamente de gestão discricionária de recursos, são exercidas em ambientes fisicamente segregados, e com controle de acesso das instalações físicas de quaisquer outras empresas ou áreas de negócios do Grupo Acqua Vero; b) observada a segregação física de instalações, não há qualquer compartilhamento de instalações, equipamentos e informações comuns a qualquer outra empresa ou área de negócios do Grupo Acqua Vero, estando sempre assegurados o controle de acesso, o bom uso, a preservação das informações confidenciais e a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, além da restrição ao acesso a arquivos e documentos, tanto físicos como digitais; c) é vedada a realização de operações com partes relacionadas que possam ser potencialmente conflitantes com a atividade de gestão de recursos de terceiros, exceto nas situações em que se mostrar incontestavelmente favorável à carteira do fundo gerido ou à carteira administrada; d) a Avin Asset possui, como parte integrante do seu Manual de Compliance, Política de Conflito de Interesses, que traz diretrizes para a mitigação de eventuais conflitos de interesses que possam surgir ao longo do exercício de suas atividades. Não só isso, mas a Avin Asset presta especial atenção em mencionar e apresentar a Política de Conflito de Interesses durante os Treinamentos de Compliance para novos colaboradores bem como nos treinamentos periódicos de reciclagem, de modo que os colaboradores estejam informados sobre as medidas a serem adotadas em caso de possíveis conflitos de interesses.; e e) quaisquer atividades potencialmente conflitantes são permanentemente monitoradas pela área de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, à qual cabe impor e exigir a observância das referidas diretrizes, adotar quaisquer outras medidas mitigadoras do conflito, e assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à gestão de recursos atuem com absoluta independência, imparcialidade e sigam rigorosamente as políticas, manuais e diretrizes internas, especialmente o Código de Ética, o Manual de Compliance, a Política de PLDFT e demais políticas e diretrizes internas, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de administração de carteiras, especialmente as previstas na Resolução CVM 21/21.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Avin Asset possui como sócia majoritária a Acqua Participações Ltda., sociedade holding do Grupo Acqua Vero, que não exerce nenhuma atividade econômica e que detém o controle da Avin Corp Servicos e Corretora de Seguros Ltda. A Avin Asset não participa de nenhuma sociedade.

Apesar de majoritária, a Acqua Participações Ltda. detém 50% do capital social da Avin Asset, de forma que não exerce isoladamente o controle societário da mesma. As deliberações e decisões sobre os negócios da sociedade são tomadas e decididas pela Acqua Participações Ltda. em conjunto com os sócios minoritários da Avin Asset. Não há nenhuma outra sociedade sob o mesmo controle. Os sócios minoritários e diretores da Avin Asset - Flávio G. Castanheira Jr., Marcelo Karvelis Franco e Camila Ranali de Carvalho Pinto não participam de quaisquer outros negócios ou empresas que exerçam atividade econômica nos mercados financeiro ou de capitais.

Nenhum Colaborador que desempenhe funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários participa, direta ou indiretamente, em outros negócios, empresas ou atividades que possam caracterizar conflito de interesses, mesmo que apenas potencial, com a atividade de gestão de recursos desenvolvida pela Avin Asset, nem tampouco poderá participar sem submeter previamente tal condição ou sua intenção às aprovações do Conselho Consultivo e da Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Nº investidores qualificados – 267

Nº investidores não qualificados - 520

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Nº investidores qualificados – 114

Nº investidores não qualificados - 0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Nº investidores qualificados – 5

Nº investidores não qualificados - 0

iii. instituições financeiras 0

iv. entidades abertas de previdência complementar 0

v. entidades fechadas de previdência complementar 0

vi. regimes próprios de previdência social 0

vii. seguradoras 0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0

ix. clubes de investimento 0

x. fundos de investimento

Nº investidores qualificados – 2

xi. investidores não residentes

Nº investidores qualificados – 20

xii. outros

Conta e Ordem

Nº investidores qualificados – 126

Nº investidores não qualificados – 520

Total Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados – 267

Total Fundos e Carteiras destinados a investidores não qualificados - 520

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados – 437.268.799,70

Fundos e Carteiras investidores não qualificados – 30.119.760,46

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

218.318.374,22

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

38.278.291,36
31.108.207,31
23.578.746,91
13.680.661,40
12.740.572,05
12.573.359,67
11.401.400,43
10.819.084,66
10.053.850,84
9.548.009,26

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados – 277.988.955,67

Fundos e Carteiras investidores não qualificados – 0,00

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados – 16.096.952,23

Fundos e Carteiras investidores não qualificados - 0,00

iii. instituições financeiras 0

iv. entidades abertas de previdência complementar 0

v. entidades fechadas de previdência complementar 0

vi. regimes próprios de previdência social 0

vii. seguradoras 0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0

ix. clubes de investimento 0

x. fundos de investimento

 Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados – 1.620.849,92

 Fundos e Carteiras investidores não qualificados - 0

xi. investidores não residentes

 Fundos e Carteiras destinados a investidores qualificados – 136.378.464,99

xii. outros (especificar)

 Conta e Ordem

 investidores qualificados – 5.183.576,89

 investidores não qualificados – 30.119.760,46

Total Fundos e Carteiras investidores qualificados – 437.268.799,70

Total Fundos e Carteiras investidores não qualificados - 30.119.760,46

Total - 467.388.560,16

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações 55.666.368,20
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras 85.930.022,40
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras 95.979.767,07
- d. cotas de fundos de investimento em ações 0,00
- e. cotas de fundos de investimento em participações 0,00
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário 0,00
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios 0

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa 53.826.371,30

i. cotas de outros fundos de investimento 79.111.203,05

j. derivativos (valor de mercado) -98.719,85

k. outros valores mobiliários 7.888.670,73

l. títulos públicos 54.224.663,05

m. outros ativos 34.860.214,22

Total 467.388.560,16

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Acqua Participações Ltda., CNPJ nº 19.233.093/0001-22

b. controladas e coligadas

A Acqua Participações Ltda., sociedade *holding* do Grupo Acqua Vero, detém o controle da Avin Corp Servicos e Corretora de Seguros Ltda. A Avin Asset não possui participações em quaisquer outras sociedades.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Avin Asset não possui participações em quaisquer outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Acqua Participações Ltda., sócia majoritária da Avin Asset com 50% do capital social, detém o controle da Avin Corp Servicos e Corretora de Seguros Ltda.

Cumpre observar que a Avin Asset possuiu, no período de 04/01/21 a 26/07/21, um sócio minoritário pessoa jurídica, Value Investing Brasil Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ nº 10.268.380/0001-01, com participação equivalente a 3% do seu capital social, e que se retirou da mesma em 26/07/21 (3ª Alteração do Contrato Social).

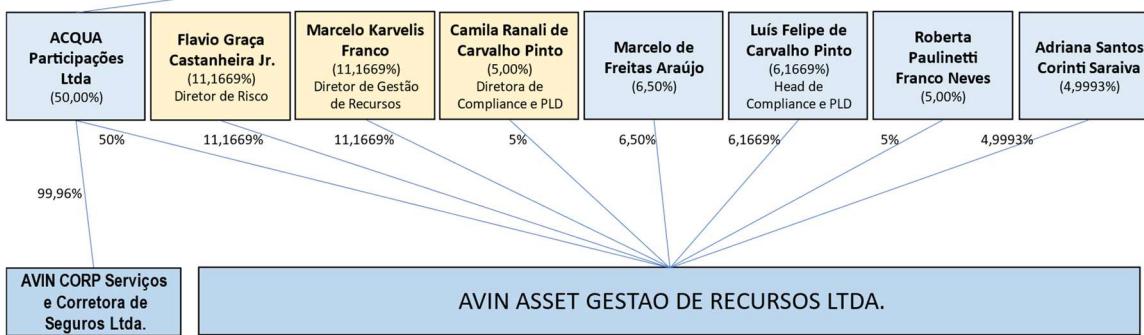
e. sociedades sob controle comum

A Acqua Participações Ltda. detém 50% do capital social da Avin Asset, de forma que não exerce isoladamente o controle societário da mesma. As deliberações e decisões sobre os negócios da sociedade são tomadas e decididas pela Acqua Participações Ltda. em conjunto com os sócios minoritários da Avin Asset. Não há nenhuma outra sociedade sob o mesmo controle. As participações dos sócios em outras empresas estão detalhadas no item “6.2.b” acima, sendo todas com diferentes sócios controladores.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

AVIN ASSET - Organograma Societário

28 sócios: Eduardo Franco de Siqueira (23,52% - Diretor); Edgard Luiz Castro Junior (23,52% - Diretor); Eduardo Akira Cruz Shikasho (10,32% - Diretor); Daniel Alves Bonaldi (10,32%); Paulo Sergio Cunha Alves Barreto (5,81%); Alexandre Henrique Jung (2,25%); Melina Mesquita Ponce (2,04%); Bruno Gomez Musa (1,06%); Fernando Salvioi de Carvalho Forshald (0,83%); Ricardo Guerra Stambazzi (0,63%); Lucas Silva Marconatto Alves (0,62%); Bruno Costa Viotto (0,35%); Murilo Costa Viotto (0,35%); Antonio Mauricio Jose Van Moorsel Neto (0,35%); Danielle Maria Alves (0,29%); Gabriel Fiorillo Nunes Pereira (0,21%); Vinicius Minatogawa de Moraes (0,18%); Andrew Henrique de Andrade Silva (0,10%); Carolina Kalil Sader (0,10%); Maria Paula Perez Ramos (0,09%); Andre Reis Coelho (0,08%); Rafael da Almeida Doy (0,05%); Andre Rebello Bettin (0,04%); Erica Viana Arruda Sa (0,04%); Julie de Castro Daud (0,04%); Juliana Gonçalves Fontenele Miranda (0,04%); Karla Patricia Gomes Aguiar (0,04%); Pedro Pires Monteiro Cortez de Lobão (0,02%); Quotas em Tesouraria (16,71%)



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Reunião de Sócios: As deliberações sociais são tomadas em reuniões de sócios, convocadas e instaladas conforme previsto no Contrato Social. Compete aos sócios deliberar, dentre outras, sobre as seguintes pautas: aprovação das contas da administração e distribuição de lucros; designação de administradores, quando feita em ato separado; destituição de administradores; remuneração dos administradores, quando não estabelecida no contrato social; ingresso ou exclusão de sócios; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas; pedido de recuperação ou de auto falência; e outros assuntos de interesse dos sócios.

Conselho Consultivo: órgão decisório máximo da Avin Asset, de natureza deliberativa, composto por todos os Diretores da Avin Asset, responsável pela condução de seus assuntos estratégicos, bem como pelos temas previstos na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - PLDFT, tendo competência para deliberar sobre as seguintes pautas: aprovação da Política de PLD-FT, da avaliação interna de risco, e das regras, procedimentos e controles internos; decisões relativas ao Compliance e PLD-FT, incluindo aprovação de corretoras, distribuidores, administradores fiduciários e demais prestadores de serviços, bem como de clientes autorizados a operar, dentre outras; aprovação de participações pessoais em negócios, empresas ou atividades com potencial conflito de interesses; aprovação de: (i) contratação e demissão de funcionários,

colaboradores e prestadores de serviços; (ii) oportunidades de distribuição; (iii) investimentos relacionados à segurança da informação; (iv) medidas de contingência em caso de incidente; apresentação institucional da Avin Asset e dos serviços e produtos, aprovação de novos produtos e serviços; autorização de contato com a imprensa e veículos de comunicação por colaboradores da Avin Asset, exceto Diretores; análise dos relatórios anuais das auditorias internas de Compliance; supervisão do cumprimento e efetividade das regras, procedimentos e controles internos (Compliance); imposição de penalidade por descumprimento de qualquer das políticas, normas e diretrizes internas da Avin Asset; revisão e atualização do Código de Ética, Manual de Compliance e demais políticas da Avin Asset; e demais assuntos ligados à condução das operações e atividades da Avin Asset.

Diretoria: órgão de administração da Avin Asset, de natureza executiva, composto por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, sócios ou não, que poderão agir isoladamente, sendo necessariamente um Diretor de Gestão de Recursos, um Diretor de Risco e um Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, podendo as funções dos dois últimos serem cumuladas em um único Diretor. As atribuições e responsabilidades de cada Diretor estão descritas no item "c" abaixo.

Departamentos Técnicos: Gestão de Recursos, Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Jurídico, Financeiro, Recursos Humanos (RH), Relacionamento Institucional e Análise de Investimentos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Avin Asset possuia, até 31/05/2022, um Comitê Macro exclusivamente destinado à discussão do cenário macroeconômico com foco no momento do ciclo, aspectos idiossincráticos das principais classes de ativos e aspectos geopolíticos. O Comitê Macro se reunia trimestralmente e era composto por, no mínimo 2 (dois) membros, sendo necessariamente o Diretor de Gestão de Recursos e o Diretor de Risco da Avin Asset, podendo ser nomeados outros membros independentes pelo seu Conselho Consultivo. As decisões do Comitê Macro foram registradas em atas assinadas pelos presentes e arquivadas na sede da Sociedade.

Atualmente, as Reuniões de Sócios são convocadas por qualquer sócio ou Diretor com mais de 20% do capital social, desde que com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência. As reuniões se instalaram com a presença de sócios representando a maioria absoluta do capital social e o quórum de deliberação é da maioria absoluta do capital social, exceto nos casos de alteração do contrato social, incorporação, fusão, dissolução e cessação de liquidação, quando o quórum será de $\frac{3}{4}$ do capital social. O Contrato Social da Avin Asset não prevê periodicidade mínima para realização de Reuniões de Sócios, mas é recomendável que sejam realizadas, ao menos, anualmente para aprovação de contas. As Reuniões de Sócios são reduzidas a termo em atas de Deliberação de Sócios, que são, por sua vez, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O Conselho Consultivo é composto por todos os Diretores da Sociedade. As reuniões do Conselho Consultivo podem ser convocadas por qualquer membro desde que com o

mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência. As matérias discutidas são deliberadas por maioria simples e registradas em atas e arquivadas na sede social. O Conselho Consultivo se reunirá ao menos uma vez por ano para discutir e aprovar o Relatório Anual de Avaliação Interna de Risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, sendo dispensada a lavratura de ata quando constar a assinatura de todos os membros no referido Relatório.

Por fim, a Diretoria deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) diretores, sendo que atualmente a Diretoria é composta pelo Diretor de Gestão – Marcelo Karvelis Franco, pelo Diretor de Risco – Flavio G. Castanheira Jr. e pela Diretora de *Compliance* e PLD – Camila Ranali de Carvalho Pinto. Não há periodicidade mínima para a realização de Reuniões da Diretoria, pois trata-se de órgão executivo e não deliberativo. As reuniões são registradas em ata e arquivadas na sede social.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

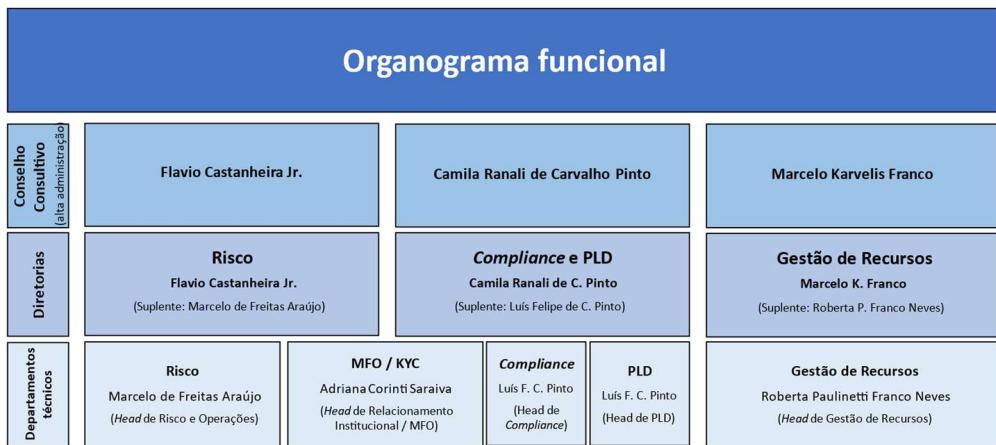
Atribuições, poderes e responsabilidades dos membros da Diretoria:

Flavio G. Castanheira Jr.: atribuições relacionadas à área de Risco, sendo responsável pela gestão dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Avin Asset, exercendo suas funções com absoluta independência, tendo poderes para, isoladamente, representar a Avin Asset;

Camila Ranali de Carvalho Pinto: atribuições relacionadas às áreas de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo responsável pela aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, pela implementação e observância de regras e procedimentos (*compliance*) e pelos controles internos da Avin Asset, e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT), exercendo suas funções com absoluta independência, tendo poderes para, isoladamente, representar a Avin Asset; e

Marcelo Karvelis Franco: atribuições relacionadas à área de Gestão de Recursos, sendo responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, como gestor de recursos, exercendo suas funções com absoluta independência e autonomia tendo poderes para, isoladamente, representar a Avin Asset.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

Em relação a cada um dos diretores:

Nome	Idade	Profissão	CPF	cargo	data da posse	prazo do mandato	outros cargos
Flávio Graça Castanheira Jr	56	Administrador de empresas	142.380.998-00	Diretor de Risco	04/01/21	Indeterm.	Membro do Conselho Consultivo
Camila Ranali de Carvalho Pinto	24	Advogada	490.437.478-90	Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	30/09/24	Indeterm.	Membro do Conselho Consultivo
Marcelo Karvelis Franco	54	Economista	117.711.668-51	Diretor de Gestão de Recursos	09/07/20	Indeterm.	Membro do Conselho Consultivo

Nome do Diretor	Cursos Concluídos	Certificação Profissional	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
Flávio Graça Castanheira Jr	Administração de Empresas pela FMU/SP	Administração de Empresas	Claritas Admin. de Recursos Ltda.	Gerente	Responsável pelo relacionamento com investidores internacionais e institucionais locais	01/04/2012	30/09/2020
Camila Ranali de Carvalho Pinto	Direito pela FGV Direito SP	OAB/SP nº 508.427	Mundie Advogados L.F. Carvalho Pinto Advogados	Associada	Societário, M&A e <i>Data Privacy</i> Adequação regulatória de DTVM com atividades de	03/04/2023 01/08/24	31/07/2024 20/09/2024

					administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e distribuição		
Marcelo Karvelis Franco	Economia pela USP	CFG, CGA e CGE	Claritas Admin. de Recursos Ltda.	Sócio fundador	Sócio fundador	01/12/1999	31/08/2014

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Marcelo Karvelis Franco: Graduado em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo em 1990. Autorizado a prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 5.304, de 08/03/1999. Experiências profissionais nos últimos 5 anos: Claritas Administração de Recursos Ltda., de ago/1999 a ago/2014, no cargo de Diretor; Storm Capital LLC (Florida), de dez/2016 a dez/2018, no cargo de Diretor; Membro do *Board of Advisors* do Seletto General Partner LLC, de dez/2017 a fev/2020.

Roberta Paulinetti Franco Neves: Graduada em Economia e História pela Universidade William & Mary, Williamsburg, VA, EUA. Autorizada a prestar serviços de administradora de carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 19.025, de 26/08/2021. Experiências profissionais nos últimos 5 anos: Analista Estagiária na Cardinal Partners (Maio a Junho/2018), com estágio focado em Fundo de Investimento, realizando análises qualitativas e quantitativas de empresas listadas na bolsa de valores brasileira usando um método fundamentalista (value-investing), enquanto também focando em indicadores macroeconômicos. Certificação Bloomberg Market Concepts.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/21, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Camila Ranali de Carvalho Pinto: Graduada em Direito pela FGV Direito SP (2023), com trabalho de conclusão de curso em análise para publicação: “FIDCs como instrumento de gestão de fluxo de caixa”. Advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 508.427. Trabalhou em renomados Escritórios de Advocacia em São Paulo, como Ulhôa Canto Advogados (04/22-04/23) e Mundie Advogados (04/23-07/24), onde atuou nas áreas de Societário,

M&A e Data Privacy. Atuou, em parceria com L.F. Carvalho Pinto Advogados, em projeto de adequação regulatória (*due-diligence* em *compliance*) de DTVM com atividades de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e distribuição.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Flavio Graça Castanheira Junior: Graduado em Administração de Empresas pela FMU Faculdades Metropolitanas Unidas em 1991. Contratado em 2008 como Diretor da PFG - Principal Financial Group para o Brasil e, após aquisição da Claritas Investimentos pela PFG em abril de 2012, foi nomeado responsável pelo relacionamento com investidores internacionais e institucionais locais. Foi também membro do Comitê de Gestão de Patrimônio onde, dentre outras decisões, eram identificados, monitorados e ajustados os riscos das carteiras de clientes. Desligou-se da Claritas em Set/2020.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Não se aplica, pois a Avin Asset não distribui de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 2

- (i) Marcelo Karvelis Franco (economista, sócio e diretor responsável); e
- (ii) Roberta Paulinetti Franco Neves (economista e sócia)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gerir os recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas com boa fé, transparência, diligência e lealdade; emitir as ordens de investimento e desinvestimento; contratar operações de derivativos com ou sem finalidade de proteção (hedge); monitorar os ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento, bem como a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados; acompanhar a composição e o desempenho das carteiras e promover as ações necessárias em caso de desvio dos parâmetros

estabelecidos; e realizar o controle diário de liquidez e de fluxo de caixa projetado dos fundos de investimento geridos, visando o cumprimento de todas as obrigações, inclusive pagamentos de resgates, nos seus respectivos vencimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de gestão de recursos utiliza os seguintes sistemas de informações no processo de investimento: Para os temas macro, temos acesso a relatórios de research do Morgan Stanley (semanais), serviço de research "Global Macro Investor" da Real Vision, e Research econômico do FRED - Economic Data do Federal Reserve Bank of St. Louis. Para análises quantitativa e qualitativa, utiliza ferramenta própria que consiste em banco de dados dinâmico alimentado pelo website das empresas e pelas seguintes fontes: bloomberg.com, investing.com, finance.yahoo.com, reuters.com/finance. Finalmente, para mapeamento de mercado, acompanhamos as carteiras de fundos de investimentos em ações nos Estados Unidos por meio do website da Securities and Exchange Commission (Edgar Search), com defasagem, contudo, superior a 90 dias.

As rotinas e procedimentos se resumem em seleção e análise de ativos; elaboração de relatórios de pre-trade, análise e decisão de alocação e de desinvestimento, bem como da necessidade de implementação de estratégias de proteção (hedge); envio de ordens de compra e de venda de ativos; conciliação diária da conta corrente e dos ativos sob gestão, com validação de informações do administrador e do custodiante; cálculo do desempenho das carteiras; e acompanhamento das políticas de investimento, dos limites de alocações e dos riscos, de acordo com as normas, códigos e regulamento dos fundos.

A área de gestão de recursos da Avin Asset utiliza sistema próprio de controle de exposição e gerenciamento de risco, em base MS Excel, o qual funciona também como instrumento de aprovação pré-trade, detalhadamente descrito no item 8.10, alínea "c" abaixo.

Todos os integrantes possuem computadores individuais com acesso à internet e rede interna, cujo uso se submete à Política de Segurança da Informação, sendo o acesso ao diretório no qual são armazenados dados e documentos disponibilizados apenas de acordo com a necessidade específica de cada usuário. Os recursos computacionais são protegidos contra adulterações e mantêm registros que permitem a realização de auditorias e inspeções.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais 3

- (i) Camila Ranali de Carvalho Pinto (advogada, sócia e Diretora de *Compliance* e PLD);
- (ii) Luís Felipe de Carvalho Pinto (advogado, *head* de *Compliance* e PLD);
- (ii) Adriana Santos Corinti Saraiva (*head* de Relacionamento Institucional / MFO)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar a permanente observância das políticas, normas e regulamentações vigentes, inclusive dos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, por meio de controles internos adequados, efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas; identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses, assegurando que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética e as normas aplicáveis, bem como as políticas previstas pela Resolução CVM 21/21 e as disposições relativas a controles internos; estabelecer mecanismos para: (i) assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso os administradores, empregados e colaboradores, (ii) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico, e (iii) implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento ou participem de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento; elaborar relatório anual contendo as conclusões dos exames efetuados, as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso, e a manifestação do diretor responsável a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, mantendo referido relatório à disposição da CVM na sede da Avin Asset.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Avin Asset possui um Código de Ética, além de um Manual de Compliance contendo as regras, procedimentos e controles internos, que estabelecem as principais diretrizes e princípios, bem como as regras relativas aos treinamentos e procedimentos internos a serem adotados por todos os seus integrantes. Há periódica verificação de aderência às regras e procedimentos previstos nas Políticas da Avin Asset e demais normas legais e regulamentares. Todos os manuais e códigos são revisados periodicamente pela Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, com o objetivo de adequá-los a eventuais ocorrências e alterações nas normas e lei aplicáveis.

A área Compliance identifica os pontos que destacam maior atenção e os endereçam aos responsáveis de cada área para que os mesmos tomem todas as medidas necessárias para adequarem seus procedimentos em atendimento às normas internas e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance possui total independência funcional em relação à Área de Gestão de Recursos e mesa de operação, tendo toda a discricionariedade para a tomada de decisão no âmbito da sua área de atuação, com plena autonomia e independência.

A Diretora estatutária de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro não está subordinada a qualquer outra área ou diretoria dentro da estrutura da Avin Asset, tendo plenos poderes para exercer sua função de forma absolutamente independente, sendo vedado à mesma atuar em funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Avin Asset ou fora dela.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 2
 - (i) Flavio Graça Castanheira Jr. (administrador de empresas, sócio e diretor responsável);
 - (ii) Marcelo de Freitas Araújo (bacharel em ciências contábeis)
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Implementar, manter e executar a "Política de Gestão de Riscos" e a "Política de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento" da Avin Asset; identificar e acompanhar a exposição das carteiras dos fundos e veículos de investimento a riscos que sejam relevantes de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais, crédito e cambial; monitorar, mensurar e ajustar permanentemente e de forma diligente os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Avin Asset, inclusive em situação de estresse; adotar as políticas, práticas e controles internos que se façam necessários para assegurar que a liquidez das carteiras dos fundos seja compatível com (i) os prazos previstos em seu regulamento para pagamento dos pedidos de resgate e (ii) o cumprimento de suas obrigações (risco de liquidez); e elaborar, no mínimo mensalmente, relatório de exposição indicando os Fundos de Investimento que tiveram seus limites de risco excedidos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de risco da Avin Asset utiliza sistema próprio de controle de exposição e gerenciamento de risco, em base MS Excel, o qual monitora dinamicamente todos os limites de exposição da carteira (por tipo de ativo, emissor, concentração, capitalização, moeda, geografia e setores) com alerta em tempo real na hipótese de qualquer desenquadramento, apresenta cenário de Stress diários e para 5 dias (tanto em Dólares como em Reais), apresenta Value at Risk, realiza Back Test, mostra correlação com benchmark, e calcula a liquidez da carteira em dias necessários para sua liquidação (usando 1/3 do volume médio negociado nos últimos 3 meses por ativo) e o tamanho máximo da exposição por ativo em razão de sua liquidez. Esta ferramenta permite também a simulação de portfólios, sendo utilizada também como instrumento de aprovação pré-trade.

Além do sistema descrito acima, a área de risco utilizou, até Setembro de 2021, software de gestão de recursos e de riscos desenvolvido e licenciado pela BRITech, composto pelos seguintes módulos Atlas/PAS (controle dos investimentos nas diversas modalidades de mercados operados); Atlas/TAS (controle das rotinas operacionais de passivo de fundos); Atlas/MARKET RISK (gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento);

Atlas/LIQUID RISK (destinado para o cômputo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento); e Atlas/LINK ADM (implementa a troca de informações de ordens, movimentos registrados, posição, liquidação e cadastro entre Gestora e o Administrador INTRAG). A utilização do software licenciado pela BRITech foi descontinuada em Setembro de 2021 devido à confiabilidade e perfeita customização do sistema próprio da Avin Asset, que melhor atende às suas necessidades.

Todos os integrantes possuem computadores individuais com acesso à internet e rede interna, cujo uso se submete à Política de Segurança da Informação, sendo o acesso ao diretório no qual são armazenados dados e documentos disponibilizados apenas de acordo com a necessidade específica de cada usuário. Os recursos computacionais são protegidos contra adulterações e mantêm registros que permitem a realização de auditorias e inspeções.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco atua de forma independente das demais áreas, tendo toda a discricionariedade para a tomada de decisão no âmbito da sua atuação, sendo assegurada total independência funcional entre esta área e a de gestão de recursos.

Todos os funcionários da área de Risco têm acesso e comunicação direta com o Diretor de Risco, com o Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e com o Diretor de Gestão de Recursos, inclusive para reportar os assuntos e os resultados decorrentes das atividades relacionadas à sua função.

Nem a área de Risco nem o Diretor de Risco estão subordinados a outras áreas ou diretorias dentro da estrutura da Avin Asset, tendo plena autonomia e poderes para exercer suas funções de forma absolutamente independente, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela área de Gestão de Recursos e adotar as medidas necessárias, tanto preventivas como corretivas.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 0
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica à Avin Asset, pois não exerce atividade de administrador fiduciário.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 0
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica, pois a Avin Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica, pois a Avin Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica, pois a Avin Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica, pois a Avin Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Avin Asset possui sua infraestrutura computacional totalmente baseada no serviço de nuvem prestado pela Microsoft através do produto Azure.

Trata-se de plataforma computacional destinada à execução de aplicativos baseada nos conceitos da computação em nuvem. O serviço garante aos colaboradores acesso virtual de qualquer local com uma conexão disponível de internet. Os acessos são controlados por login e senha pessoais, com registro de log de auditoria e controle de acesso às informações, restrito a cada usuário apenas ao conteúdo necessário à execução das suas tarefas. Cada colaborador possui sua área de trabalho (desktop) no servidor cloud (Virtual Machine), o qual possui ampla capacidade de expansão conforme a necessidade.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Pela prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros a Avin Asset é remunerada exclusivamente por meio das taxas de gestão e de *performance* dos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas 91,45%
- b. taxas de performance 8,55%
- c. taxas de ingresso 0%
- d. taxas de saída 0%
- e. outras taxas 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Os fundos geridos pela Avin Asset não cobram taxas de ingresso, saída ou outras taxas, além das taxas de administração e de performance.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Avin Asset segue rigorosamente sua Política de Contratação de Prestadores de Serviços, realizando prévia due diligence, com análise rigorosa das informações obtidas, especialmente relacionadas a: (i) histórico da empresa e reputação no mercado; (ii) registros e autorizações públicas obrigatórios; (iii) estrutura física, tecnológica e de recursos humanos; (iv) qualidade, custos e diferenciais em relação a concorrentes; (v) responsabilidade socioambiental; e (vi) outras análises que se façam pertinentes conforme o caso.

Após a contratação, caberá ao Diretor estatutário responsável pela área técnica atendida pelo terceiro contratado exercer permanente supervisão do terceiro contratado, mediante análise de indicadores de qualidade, identificação e tratamento de irregularidades verificadas na prestação de serviços, que deverão ser prontamente corrigidas ou, dependendo da gravidade e reincidência, ser comunicadas ao Conselho Consultivo para deliberação sobre a substituição ou permanência do terceiro contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis e eventual apuração de perdas e danos.

Os prestadores de serviços serão classificados em relação à probabilidade de apresentar falhas em sua atuação e periodicamente reavaliados de acordo com sua classificação por grau de risco, pelo Diretor da Avin Asset responsável pela sua contratação.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação são relacionados a corretagens, que serão monitorados por sistemas informatizados internos, e minimizados mediante acompanhamento periódico da razoabilidade das comissões praticadas pelas corretoras. Os custos serão sempre analisados levando-se em consideração a qualidade e eficiência dos serviços prestados, além de valor agregado por serviços correlacionados embutidos no preço, como qualidade e confiabilidade de plataformas eletrônicas, comunicação, acesso a relatórios, análises e informações técnicas, etc.

A Avin Asset não contratará nenhuma corretora com quem tenha qualquer ligação e não manterá nem compartilhará ainda que parcial, temporária ou excepcionalmente, qualquer estrutura de pessoas, arquivos ou instalações, especialmente de pessoas que se dediquem à realização de operações para os fundos por ela geridos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O tratamento de soft dollar está previsto no Código de Ética, sendo vedado o recebimento de qualquer tipo de benefício, presente ou vantagem relevante por sócios, diretores,

funcionários e demais colaboradores da Avin Asset. Havendo qualquer oferta por parte de terceiros, a mesma deverá ser imediatamente comunicada à Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, que analisará eventual possibilidade de conflito de interesses e tomará as medidas necessários para mitigá-la, podendo inclusive impor recusa à oferta. Eventuais brindes, presentes e gratificações, sempre modestos, que venham a ser aceitos, reverterão em favor da Avin Asset e não de seus sócios, diretores ou conselheiros, individualmente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Avin Asset adota um plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres com o objetivo de garantir a continuidade de suas atividades e evitar a perda definitiva de dados, documentos e informações.

O plano contempla diversas medidas a serem tomadas visando a proteção, recuperação e acesso a processos e informações relevantes em casos de contingência.

O acesso a sistemas e documentos digitais, em casos de contingência, pode ser feito remotamente por sócios, administradores e funcionários autorizados, estes últimos com acesso restrito apenas ao conteúdo necessário à execução das suas atividades.

O acesso remoto é configurado, monitorado e protegido por empresa terceirizada que presta serviços de Tecnologia através de ferramentas seguras e apropriadas para esse fim.

A Avin Asset realiza periodicamente cópia de segurança de todas as informações, documentos, arquivos e registros eletrônicos da empresa, sendo os dados digitais mantidos em nuvem (cloud) ou em mídias de armazenamento (hard disk ou meios equivalentes) mantidas em local físico distinto da sede.

Caso ocorra algum evento (desastre) que possa ocasionar a perda ou impossibilidade de acesso aos dados, sistemas, documentos e informações, serão restaurados os backups em nuvem (cloud) ou em equipamentos localizados em local seguro a ser indicado pelo Conselho Consultivo.

Caberá ao Conselho Consultivo avaliar os incidentes e decidir sobre as ações a serem tomadas, bem como decidir sobre investimentos relacionados à segurança da informação com o objetivo de reduzir riscos.

A Avin Asset está comprometida e empenhada em buscar o mais alto grau de proteção de suas informações e sistemas, com programas antivírus e firewalls atualizados e monitorados periodicamente.

Os procedimentos de segurança aplicados são revistos e atualizados sempre que necessário. Periodicamente, são realizados também testes de segurança e treinamentos com os funcionários sobre o uso apropriado e seguro da infraestrutura de tecnologia.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Compete ao Diretor de Risco monitorar, mensurar e ajustar permanentemente os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Avin Asset e adotar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar que a liquidez das carteiras dos fundos seja compatível com (i) os prazos previstos em seu regulamento para pagamento dos pedidos de resgate e (ii) o cumprimento de suas obrigações (risco de liquidez).

A Avin Asset adota uma rígida Política de Gerenciamento de Gestão de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento. Os fundos sob gestão da Avin Asset possuem prazos de pagamento de resgates compatíveis com a liquidação dos ativos investidos. Quanto às demais obrigações, os fundos e veículos de investimento manterão alguma liquidez em caixa ou em aplicações de curto prazo que sejam suficientes para o pagamento de suas obrigações.

Como procedimento de controle interno, a área de Gestão de Recursos realiza controle diário de liquidez e de fluxo de caixa projetado, por meio de sistemas internos, devendo reportar ao Diretor de Risco qualquer inconsistência verificada, para que ações imediatas sejam tomadas em garantia do cumprimento de todas as obrigações nos seus respectivos vencimentos. A Avin Asset utiliza sistema próprio de controle de exposição e gerenciamento de risco, em base MS Excel, detalhadamente descrito no item 8.10, alínea "c" acima.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21/21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica, pois a Avin Asset não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Contudo, cabe destacar que a Avin Asset possui "Política de Conheça seu Cliente - KYC" e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (Manual de Compliance), sendo necessário, caso decida atuar na distribuição, apenas que nomeie um Diretor responsável por distribuição, que passe a adotar uma Política de Suitability e uma política de troca de informações com os administradores de fundos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21/21.

www.avinasset.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Avin Asset figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há qualquer contingência relevante a descrever.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral em que a Avin Asset tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

Declaração prestada em anexo (Anexo II abaixo).

Anexo I - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretores da **AVIN ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 9º andar, cj. 92, sala 17, São Paulo – SP, os Srs. **Marcelo Karvelis Franco**, CPF nº 117.711.668-51, Diretor de Gestão de Recursos, e **Camila Ranali de Carvalho Pinto**, CPF nº 490.437.478-90, Diretora de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, **DECLARAM**, para os devidos fins, que reviram o conteúdo do Formulário de Referência elaborado na forma do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, com base em informações relativas ao dia 31 de dezembro de 2024, e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 26 de março de 2025



Marcelo Karvelis Franco
Diretor de Gestão de Recursos



Camila Ranali de Carvalho Pinto
Diretora de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Anexo II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da **AVIN ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 9º andar, cj. 92, sala 17, São Paulo – SP, o Sr. **Marcelo Karvelis Franco**, CPF nº 117.711.668-51, **DECLARA** para os devidos fins, que:

- a) não sofreu quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não sofreu quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não possui quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não teve inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não teve inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não tem quaisquer títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 26 de março de 2025



Marcelo Karvelis Franco
Diretor de Gestão de Recursos